



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ 67.662.007/0001-40

**LEI MUNICIPAL N.º 834 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

que o(a) presente Luiz Augusto

publicado no Mural da Prefeitura

06 / 09 / 22

o em: 31 / 12 / 22 EE

**"Altera a quantidade de vagas para o emprego que especifica."**

**O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 13ª sessão ordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**ARTIGO 1º:** Fica alterada a quantidade de vaga para o emprego público de provimento efetivo do cargo de Nutricionista, na seguinte formalidade

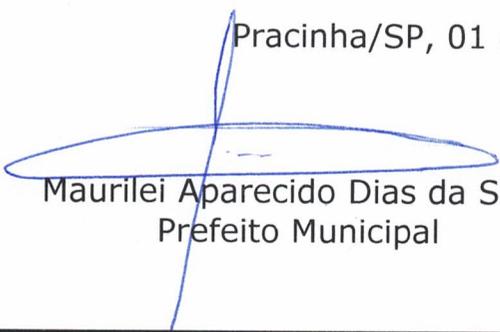
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT.	REF.	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT.	REF.
Nutricionista	01	16-A	Nutricionista	02	16-A

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 01 de setembro de 2022.

  
Maurilei Aparecido Dias da Silva  
Prefeito Municipal